

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **CEZAR HENRIQUE FERREIRA**;

E

FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CNPJ n. 94.392.164/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **JOSE ODAIR SCORSATTO**;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025 e a data-base da categoria em **01º de junho**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS(AS)**, com abrangência territorial em **RS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo do Trabalho 2024/2025 até **31 de agosto de 2025**, bem como a manutenção da data-base de 1º junho. Tal pactuação não implica que as partes estejam transigindo a respeito de seus respectivos entendimentos sobre a ultratividade das normas coletivas.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025

CEZAR HENRIQUE
FERREIRA:29517885091
CEZAR HENRIQUE FERREIRA

Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente

JOSE ODAIR SCORSATTO
Data: 23/07/2025 15:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Presidente

FUNDACAO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL